

**À ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE – ESMAT**

**PROPOSTA PARA MINISTRAR CURSO**

**Curso:** Admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário

**Contratado:** Christine Oliveira Peter da Silva

**CPF:** 765.536.391-91      **RG:** 1.595.096 SSP/DF      **PIS:** 170.642.867-83

**Endereço:** SQNW 110 bloco H ap 105 CEP 70686-540

**E-mail:** christinepeter@uol.com.br

**Telefone:** (61) 99989-0906

**Data do Curso:** 3 e 4 de maio de 2019      **Carga Horária:** 12 horas

**Valor:** O valor para a realização do curso é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

**Materiais e Equipamentos:** por conta da Contratante.

**Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, em Palmas-TO.

**Forma de Pagamento:** O pagamento poderá ser creditado no Banco do Brasil, Agência: 8611-8, Conta Corrente: 257.654-6, em nome de CHRISTINE OLIVEIRA PETER DA SILVA, CPF: 765.536.391-91.

**Validade da Proposta:** 120 dias.

• **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

---

Admissibilidade de recursos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Jurisprudência defensiva e o Código de Processo Civil (CPC), de 2015.

Deveres processuais do Tribunal de origem (art. 1.030 do Código de Processo Civil).

Estudo de precedentes.

Interposição simultânea de recursos especial e extraordinário.

---

*Christine*

---

Admissibilidade e remessa ao tribunal competente (arts. 1.032 e 1.033 do Código de Processo Civil).

Súmulas obstativas de admissibilidade perante o Superior Tribunal de Justiça.

Súmulas obstativas de admissibilidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Estudo de precedentes.

Sistemática processual dos recursos repetitivos perante o Superior Tribunal de Justiça.

Sistemática processual da repercussão geral perante o Supremo Tribunal Federal.

Estudo de precedentes.

---

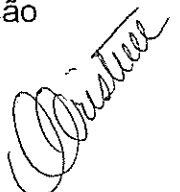
- **OBJETIVOS:**

**Objetivo geral:**

Apresentar, aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins, as especificidades e peculiaridades intrínsecas do juízo preliminar de admissibilidade desses recursos, especialmente considerando o sistema jurídico-processual inaugurado com o Código de Processo Civil, de 2015, com vista a fornecer instrumentos teóricos e práticos para adequar as suas rotinas profissionais, decisórias e de assessoria à sistemática jurídica estabelecida a partir desse marco normativo.

**Objetivos específicos:**

1. Conhecer os requisitos de admissibilidade específicos para os recursos especial e extraordinário;
2. Construir uma metodologia de análise dos requisitos de admissibilidade específicos para os recursos especial e extraordinário;
3. Atualizar-se quanto às práticas processuais e procedimentais do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal relacionadas ao juízo de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário;
4. Compreender as diferentes missões institucionais e práticas decisórias dos tribunais *a quo* e *ad quem* quanto ao duplo juízo de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário;
5. Conscientizar-se dos diálogos institucionais estabelecidos pelo duplo juízo de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário, considerando as peculiaridades das sistemáticas dos recursos repetitivos e da repercussão geral.



- **RESUMO DO CURRÍCULO:**

Graduada em Direito, pela Universidade de Brasília (UnB), 1996. Mestre, 2001, e Doutorado, 2013, em Direito, Estado e Constituição, pela Universidade de Brasília (UnB). Professora Associada do Mestrado e Doutorado em Direito das Relações Internacionais do UniCeub/Brasília. Pesquisadora do Centro Brasileiro de Estudos Constitucionais (ICPD/UniCeub). Líder de pesquisa do Núcleo de Estudos Constitucionais (NEC/UniCeub); ex-assessora do Procurador-Geral da República; assessora de ministro do Supremo Tribunal Federal. Autora das obras: *Hermenêutica de Direitos Fundamentais*, Editora Brasília Jurídica, 2005; *Transjusfundamentalidade*, Editora CRV, 2014. Coautora das obras: *Vinculação a precedentes jusfundamentais*, Editora NEA, 2018; *Decisões transjusfundamentais do Supremo Tribunal Federal*, Editora NEA, 2018. Co-organizadora da obra: *Constitucionalismo Feminista*, Editora JusPodium, 2019.

Brasília-DF, 25 de abril de 2019.



**Christine Oliveira Peter da Silva**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
<http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO 19.0.000004234-2**  
**INTERESSADO GABINETE PRESIDÊNCIA**  
**ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**Despacho Nº 24805 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**Senhor Presidente,**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com fins de contratação de instrutora para ministrar o curso de **Admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário** para magistrados e servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição) - Assessores de Gabinete - do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 03 e 04 de maio de 2019, com carga horária total de 12 (doze) horas/aulas.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer da Asjuadmdg (evento 2552256) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2552172), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da instrutora **Christine Oliveira Peter da Silva** para realização do curso em referência, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme proposta sob o evento 2551401, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.

**Respeitosamente,**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,  
**Diretor Geral**, em 30/04/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2552285** e o  
código CRC **F9F8F80D**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
<http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000004234-2  
**INTERESSADO** GABINETE PRESIDÊNCIA  
**ASSUNTO**

**Decisão Nº 1399 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com o intuito de contratação de instrutora para ministrar o curso de **Admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário** para magistrados e servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição) - Assessores de Gabinete - do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 03 e 04 de maio de 2019, com carga horária total de 12 (doze) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 2552256), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2552172), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2552285), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da instrutora, **Christine Oliveira Peter da Silva**, para a realização do curso em referência, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme proposta sob o evento 2551401.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.;

2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e

3. **ESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 01/05/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2552322** e o código CRC **17193BAE**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Março

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 050100 - T.J	<b>Documento</b> 2019NE02254	<b>Emissão</b> 02/05/19
<b>Credor</b> 76553639191 - Christine Oliveira Peter da Silva		
<b>Valor</b> 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)		

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	1 - Tesouro Cota
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	02/05/2019	<b>Local Entrega</b>	PALMAS
<b>Processo</b>	19.0.000004234-2	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		3.600,00

### Cronograma

<b>Maio</b>	3.600,00		
-------------	----------	--	--

### Saldo Dotação

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	0,00	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
59.600,00	<b>Pré-Empenhado</b>	0,00	<b>Bloqueado</b>	0,00
			3.600,00	56.000,00

### Observação

Nota de Empenho destinado ao serviço de instrutoria para o curso de Admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário para magistrados e servidores, carga horária de 12 horas-aula, nos dias 03 e 04 de maio de 2019. Empenho autorizado através da Decisão nº 1399 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (2552322) do SEI nº 19.0.000004234-2. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO	1	SERV	3.600,00	3.600,00

**Descrição** Curso admissibilidade dos recursos especial e extraordinário para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins, com as especificidades e peculiaridades intrínsecas do juízo preliminar de admissibilidade desses recursos, com vista a fornecer instrumentos teóricos e práticos para adequar as suas rotinas profissionais, decisórias e de assessoria à sistemática jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 02/05/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 02/05/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2555975** e o código CRC **6B394ACF**.